



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 74, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel que menciona e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA - MATO GROSSO, usando de suas atribuições e com base no Decreto Lei n.º 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade publica, para fins de desapropriação amigável/judicial, o imóvel descrito no memorial descritivo e planta anexa, de propriedade do Senhor Antônio Aleixo Filho, com área de 25,00 hectares, à ser desmembrada de uma área maior, da Gleba Taquaral, situado no Município e Comarca de Juara-MT registrado sob matrícula n.º 1.580 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juara-MT.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina a implantação do aterro sanitário de Juara.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de caráter urgente, respectivamente, nos termos e para os fins do artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 3º - O valor do imóvel fica avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme relatório da Comissão constituída pelo Decreto n.º 027/2003.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso,
em 24 de Dezembro de 2004.


PRIMINHO ANTÔNIO RIVA
PREFEITO MUNICIPAL